PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto, visando atender às necessidades de infraestrutura viária dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, Art. 6º, incisos XXVIII a XXXIV da Lei n.º 14.133/2021.

2.3. O contrato terá vigência pelo período de 360 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.4 Caso o escopo da contratação não seja concluído no prazo estabelecido no item 2.3, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, facultado à CONTRATANTE optar pela extinção do contrato, caso a não conclusão decorra de culpa da CONTRATADA.

2.5. O prazo de execução da obra é de 1 ano ou 360 dias respeitando o cronograma físico-financeiro a cada medição.

2.6. O prazo de vigência do Contrato corresponde ao somatório dos prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes; prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para o pagamento.

2.7. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para Contratante.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativas dos órgãos pertinentes, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da necessidade da contratação pretendida encontra-se detalhada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este instrumento, na forma do artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n.º 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este instrumento, na forma do artigo 18º, §1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os requisitos para execução da obra abrangem o seguinte:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- Em se tratando de Empresa individual, o Registro Comercial;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. O mesmo poderá ser retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável(is) técnico(s) detentores dos Atestados de Capacidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro Agrônomo, 01 (um) Engenheiro Ambiental e Sanitarista, 01 (um) Engenheiro Eletricista, 01 (um) Administrador e 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.
- No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.
- No tocante ao Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), ou Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia.
- Certificado de Responsabilidade Técnica da licitante no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), ou Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia.
- Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da licitação, com data posterior à publicação do edital. (SOB PENA DE INABILITAÇÃO). OBS: Em caso de sócio da empresa é facultado à apresentação da autorização.
- .
- Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s)

Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços:

- **Os atestados deverão estar em nome dos profissionais, Engenheiro Civil ou arquiteto compatível as parcelas de relevância abaixo.**

Descrição	Quant.	Quant. 50%
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	60281,4	30140,7
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	5500	2750
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	25659,54	12829,77
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	1500	750
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	60281,4	30140,7

- Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional, deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, inclusive os serviços contínuos em períodos sucessivos de 3 anos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante.
- A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos:
- Profissional registrado:

a) Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou;

b) Ficha de Registro de Empregado, ou;

c) Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

- Profissional contratado:

a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;

b) Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura da licitação, ou;

c) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura da licitação.

- Observações:
- No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei º 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;
- No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;
- No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;
- Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

6.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

- No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.
- Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:
- ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

ILC = AC, onde:
PC

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

c2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula:

IEG = PC + ELP, onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

- Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.
- Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.
- No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).
- O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Consorcio se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- Apresentação do recibo de Garantia da manutenção da Proposta de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto desta contratação, conforme dispositivos constantes da Lei n° 14.133 de 01/04/2021.
- A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

- Os Licitantes deverão apresentar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- Alvará de Funcionamento da sede da Licitante, em plena validade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro anexo a este projeto básico:

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

7.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

7.1.3 Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.

7.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

- Os serviços objeto desta contratação consistem na manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis da Administração dos municípios pertencentes ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano, a serem prestados conforme este projeto básico, observando-se a melhor técnica e as normas aplicáveis.
- A manutenção predial compreende:
  - Estruturas de concreto (fissuras e rachaduras);
  - Muros;
  - Instalações elétricas;
  - Instalações hidrossanitárias;
  - Limpeza de fachadas;
  - Serviços de alvenaria;
  - Pinturas;
  - Esquadrias de madeira, alumínio, PVC e ferro (portas e janelas);
  - Divisórias de ambientes;
  - Vidros;

- Lâmpadas e luminárias, inclusive de emergência;
- Pisos;
- Revestimentos;
- Rodapés;
- Forros e sua estrutura;
- Estruturas de telhados e telhas;
- Impermeabilizações;
- Louças e metais;
- Serralheria;
- Jardinagem.

7.3 DEMANDAS: SISTEMAS FISICOS DAS EDIFICAÇÕES

- Seguem as demandas para os sistemas físicos das edificações:
  - Sistemas Elétricos;
  - Sistemas Hidrossanitários;
  - Sistema Predial Civil;
  - Serviços Gerais concernentes à Manutenção Predial.
- Manutenção nas instalações hidrossanitárias e instalações elétricas;
- Manutenção em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, gesso, forro, marcenaria, adaptação/ajuste de mobiliários em geral, cortinas, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria, existentes ou que venham a ser instalados;
- Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d`água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados;
- Execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, tais como: mudanças de instalações, instalação e remanejamento de circuitos elétricos, instalação de luminárias, instalações hidráulicas e sanitárias, bem como reconstituição de partes civis afetadas;

- Instalações civis: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede, esquadrias, vidros, marcenaria, serralheria e impermeabilização;
- Instalações elétricas comuns: compreendem sistemas de redes elétricas, redes;
- Instalações hidrossanitárias: compreendem sistemas de redes de água fria e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de recalque e reservatórios de água;
- Instalações hidrossanitárias compostas de tubulação em PVC para água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, aparelhos e metais sanitários, reservatórios de água inferior e superior.

7.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

- Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:
- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários e vestiários (feminino e masculino) para portadores de necessidade
- especiais;

- Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários,
- bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada
- ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio
- nas paredes.

7.5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no memorial descritivo Padrão FNDE anexo a este projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário.

8.2 Os valores dos materiais deverão estar inclusos na planilha de custos e na formação de preços apresentada pela CONTRATADA.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: 9.1.1 A subcontratação fica restrita a parcela dos objetos relacionados na tabela abaixo, limitada ainda ao quantitativo ou ao percentual estabelecido de até 35%.

9.1.2 É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do CONTRATANTE manifestada por escrito.

9.1.3. Em caso de subcontratação, para serviços deste contrato, a mesma somente, poderá ocorrer com anuência e autorização prévia da Administração e, obrigatoriamente, para micro e pequenas empresas, conforme estabelece a Lei Federal nº 147/2014;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 Para fins de pagamento, ao término de cada período de aferição, a fiscalização do contrato realizará uma avaliação minuciosa da execução do objeto, levando em consideração o desempenho e a qualidade dos serviços prestados permitida a readequação dos valores a serem pagos à CONTRATADA em caso de alteração do cronograma dos serviços.

10.2 Caso seja verificado que a empresa CONTRATADA deixou de executar o objeto em consonância com este Termo de Referência ou com o Contrato, a fiscalização poderá rejeitar os serviços, de forma parcial ou integral, e indicar a retenção ou glosa no pagamento, de forma proporcional à irregularidade constatada, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

10.3 Em situações em que surgirem dúvidas ou discordâncias sobre a execução do objeto, seja quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a Administração irá solicitar à CONTRATADA a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento, conforme preconiza o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021.

10.4 A CONTRATADA assume a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer vício, defeito ou incorreção que surja durante a execução do objeto.

10.5 A fiscalização não atestará a última fatura referente aos serviços executados

até que a CONTRATADA realize a correção de todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

10.6 O pagamento será realizado no prazo de 20 vinte dias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.7 O CONTRATANTE efetuará, quando do pagamento, as retenções tributárias nos percentuais previstos na legislação vigente e aplicável ao objeto da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado, preferencialmente, por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão eletrônico.

11.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O Consórcio estima que a presente contratação será realizada pelo valor de R$ 36.148.007,17 (Trinta e seis milhões cento e quarenta e oito mil sete reais e dezessete centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento do Consórcio, exercício de 2024/2025, compromissada por conta da dotação orçamentária existente no:

A dotação orçamentária, que irá custear encontra-se detalhada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este instrumento

14. ANEXOS:

14.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA BDI;

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO X – DOCUMENTOS DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Alagoinhas - BA, 25 de setembro de 2025

ANDRE JERONIMO MONTENEGRO
Engenheiro Civil
CREA-BA Registro: 0522994822